LEI Nº 5.697, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

Denomina via pública de **"Beatriz Vitalina Bordiga Viganó".**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"Beatriz Vitalina Bordiga Viganó"**, a via pública localizada no Loteamento Scopel, Bairro Pagnoncelli, Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria dos vereadores Carlinho Antonio Polazzo e Rodrigo José Correia.

Gabinete do Prefeito, 6 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito